



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 14/2020 - AGIR/UFRN (11.24.12)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 23 de outubro de 2020.

ANEXO II

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - OBJETO DE DESPESA

O presente instrumento tem por objeto a transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UG 153103)**, com vistas a construir um modelo de gestão de interesse comum das instituições públicas interessadas em participar da Rede Pública SIG-UFRN, viabilizando a operacionalização e a otimização dos seus processos de trabalho nas áreas administrativa e de pessoal, por meio da melhoria e evolução contínua dos Sistemas SIG-UFRN de acordo com o Plano de Trabalho que passa a integrar este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - UG/ GESTÃO REPASSADORA E UG/ GESTÃO RECEBEDORA:

2.1 Órgão/Entidade Proponente	2. 2 CNPJ		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	18.560.547/0001-07		
2. 3 Endereço			
Rodovia BR-415 Ilhéus/Vitória da Conquista (Km 39 - trecho Itabuna/Ibicaraí) Ferradas			
2. 4 Cidade	2. 5 UF	2. 6 CEP	2. 7 Esfera Administrativa
Itabuna	BA	45.600-000	Federal
2.8 DDD	2.9 Fone	2.10 Fax	2.11 E-mail
73	3616-3180	3616-3380	

2.12 Conta Corrente **2.13 Banco** **2.14 Agência** **2.15 Praça de Pagamento**
 Conta Única Banco do Brasil Itabuna

2.16 Nome do Responsável **2.17 CPF**
 Joana Angélica Guimarães da Luz [REDACTED]

2.18 Nº RG/Órgão Expedidor **2.19 Cargo** **2.20 Função** **2.21 Matrícula**
 SSP/RS Professora Reitora [REDACTED]

2.22 Endereço Residencial **2.23 CEP**
 [REDACTED] - [REDACTED]

UG/Gestão Proponente				CNPJ	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE				24.365.710/0001-83	
Endereço					
Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, bairro de Lagoa Nova					
Cidade	UF	CEP	Telefone	Nat. Jurídica	
Natal	RN	59072-970	(84) 3215-3119	Autarquia Federal de Direito Público	
Responsável			CPF		
José Daniel Melo Diniz			[REDACTED]		
RG	Cargo	Função	Matrícula		
[REDACTED]	Professor	Reitor	[REDACTED]		
Endereço				CEP	
[REDACTED]				[REDACTED]	

III - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. São atribuições e obrigações da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**:

- a) apresentar capacidade técnica própria para realizar todos os procedimentos necessários para instalação, configuração, sustentação, evolução específica, replicação de treinamentos, conciliação com a versão de referência, mapeamento de fluxos com os gestores, gestão do projeto, dentre outras atividades que são inerentes ao processo de implantação de um sistema de grande porte;
- b) responsabilizar-se pelos investimentos e pelos meios necessários para viabilizar a implantação dos Sistemas SIG-UFRN;
- c) contribuir com a evolução da Rede Pública SIG-UFRN por meio do repasse de recursos financeiros para o desenvolvimento e inovação da tecnologia, visando garantir a sustentabilidade do ecossistema de cooperação;
- d) manter a compatibilidade entre o código de referência do Repositório SIG-UFRN e o seu próprio repositório (*fork*) a cada customização e versão implantada em produção, assegurando o interesse coletivo e os direitos de cópia em nome da UFRN, única titular dos Sistemas SIG-UFRN;
- e) submeter à análise prévia da UFRN todas as inovações e melhorias realizadas nos sistemas, cabendo à UFRN a decisão sobre sua incorporação ao Repositório SIG-UFRN;
- f) notificar bimestralmente a UFRN por meio de relatório enviado para o endereço eletrônico cooperacao@info.ufrn.br sobre as inovações e melhorias desenvolvidas para análise e integração no Repositório SIG-UFRN, organizado por sistema, versão, módulo e funcionalidade, indicando todos os artefatos utilizados;
- g) manter as denominações originais e as referências de autoria dos Sistemas SIG-UFRN;
- h) assegurar o acesso irrestrito da UFRN aos códigos utilizados em produção no seu repositório (*fork*) a qualquer momento;
- i) garantir a cessão dos direitos de propriedade intelectual para a UFRN de todas as inovações e melhorias geradas;
- j) cadastrar todas as solicitações de customizações por meio de ferramenta disponibilizada pela UFRN;
- k) referenciar no rodapé dos Sistemas SIG-UFRN ou em local similar os direitos autorais da UFRN;
- l) reconhecer os direitos da UFRN como titular da propriedade intelectual dos Sistemas SIG-UFRN;
- m) manter no rodapé dos Sistemas SIG-UFRN a identificação das versões originais dos sistemas disponibilizados pela UFRN, podendo, ainda, adicionar versões de customizações;
- n) replicar os treinamentos recebidos da UFRN para a comunidade interna de usuários;
- o) disponibilizar um setor de atendimento aos usuários sob sua responsabilidade e responsabilizar-se pelo cronograma de implantação dos módulos dos Sistemas SIG-UFRN.

3.2. São atribuições e obrigações da UFRN:

- a) disponibilizar o Repositório SIG-UFRN de códigos e documentações de referência dos sistemas SIG-UFRN;
- b) repassar os conhecimentos e informações necessários à efetivação do objeto do presente Termo;
- c) manter em caráter de exclusividade o Repositório SIG-UFRN de códigos e documentações de referência dos Sistemas SIG-UFRN, atendendo os interesses da Rede Pública SIG-UFRN e registrando toda contribuição realizada no desenvolvimento dos sistemas pelas instituições cooperadas.

IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: *(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)*

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	Total
--------------------------	-------

		R\$
Código da Despesa*	Especificação	
Custeio		
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	750.011,96
<u>Subtotal de Custeio</u>		750.011,96
Total Geral (Custeio)		750.011,96

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data	Natureza da Despesa	Valor
Out/20	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 52.011,96
Nov/20	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 98.000,00
Nov/21	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.011,96
Nov/22	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.011,96
Nov/23	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.011,96
Nov/24	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.011,96

VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1. Para viabilizar a execução do objeto do presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** transferirá para a UFRN, por meio de descentralização de crédito orçamentário no elemento de despesa, recursos previstos no plano de trabalho, no valor total de **R\$ 750.059,80 (setecentos e cinquenta mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos)** respeitando ordenadamente as fases do presente Termo de Execução Descentralizada, mediante descentralização de crédito orçamentário e financeiro para a UFRN.

6.2. A UFRN se obriga a promover prestação de contas da utilização dos recursos orçamentários e financeiros descentralizados na sua prestação de contas anual global, que será apresentada ao órgão de controle externo, conforme preceitos legais, a fim de comprovar a aplicação do recurso repassado em conformidade com os termos referidos no Plano de Trabalho e no TED.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os eventos previstos neste termo deverão ocorrer obedecendo ao cronograma estabelecido, salvo impedimento de ordem técnica, legal e operacional, devidamente justificados, oportunidade em que poderá ser aditivado o presente termo na forma da legislação em vigor.

VIII - DATA E ASSINATURAS:

(Assinado digitalmente em 26/10/2020 11:58)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.24)



(Assinado digitalmente em 26/10/2020 11:54)

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

ASSINANTE EXTERNO



Processo Associado: 23077.074179/2020-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2020**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**, data de emissão: **23/10/2020** e o código de verificação: **8ff2742339**